



REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua Sergipe, 903 - Centro - CEP: 15800-100 - Catanduva - SP - Tel: (17) 3531 7474

contato@primeiroregistrocatanduva.com.br
www.primeiroregistrocatanduva.com.br

Alexandre Gomes de Pinho
Oficial de Registro

MATRÍCULA
- 38.787 -

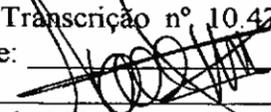
FOLHA
- 1 -

LIVRO N.º 2 -

REGISTRO GERAL

Catanduva, 14 de junho de 2006

IMÓVEL: UM PRÉDIO sob nº 1.161, com frente para a Rua Amazonas, situado na Vila São José, nesta cidade, e seu respectivo terreno constituído pelo lote 6, medindo dez (10,00) metros de frente, por trinta (30,00) metros da frente aos fundos, confrontando-se pela frente com a referida rua, e por ambos os lados e nos fundos com Laurindo Barbosa.

PROPRIETÁRIO: VICTÓRIO VERSOLA, brasileiro, casado, lavrador, residente nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição nº 10.475, de 1º/03/1952, livro 3-AD, deste Cartório. O Preposto Escrevente:  (José Sella).

Av.1/38.787. Catanduva, 14 de junho de 2006.

Procedo à presente para constar que a grafia correta do nome do proprietário é **VICTÓRIO VERZOLA**, e que o mesmo é casado desde o dia 23 de setembro de 1943, pelo regime da comunhão de bens, com **MARIA SAURIN VERZOLA**, cujo ato encontra-se registrado sob nº 1.300, à folha 204vº, no livro B-5, no Cartório de Registro Civil de Monte Azul Paulista-SP., conforme se verifica da certidão expedida na data do casamento, pelo referido cartório. O Preposto Escrevente:  (José Sella).

Av.2/38.787. Catanduva, 14 de junho de 2006.

INSCRIÇÃO CADASTRAL

Procedo à presente para constar que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se cadastrado na municipalidade sob nº 71.28.54.0298.01.001, conforme se verifica da Notificação de Lançamento - IPTU/TSU - 2006, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade. O Preposto Escrevente:  (José Sella).

R.3/38.787. Catanduva, 14 de junho de 2006.

MEACÃO E HERANÇA.

Conforme formal de partilha expedido em 5 de junho de 2006, pelo Exmº. Sr. Dr. Humberto Aparecido da Rocha, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta comarca, extraído dos autos nº 2.536/2002, de inventário dos bens deixados por falecimento de **VICTÓRIO VERZOLA**, CPF. 141.471.908-63, julgado por r. sentença de 24/04/2006, que transitou em julgado em 22/05/2006, o imóvel desta matrícula, estimado em R\$ 43.058,36, foi partilhado na proporção de **metade (1/2)** para meeira **MARIA SAURIN VERZOLA**, brasileira, viúva, do lar, RG. 25.126.521-3-SSP/SP., CPF. 169.677.628-77, e **metade (1/2)** para herdeira filha **NEIDE TEREZINHA VERZOLA LOPES**, brasileira, viúva, professora aposentada, RG. 5.094.584-1-SSP/SP., CPF. 086.057.298-64, residentes e domiciliadas na Rua 7 de Setembro nº 730, nesta cidade. Valor venal: R\$ 31.388,92, exercício de 2006. Corrigido pela UFESP: R\$ 53.135,58. Os documentos pertinentes ao presente ato ficam microfilmados neste cartório sob nº 89.867. O Preposto Escrevente: 

- continua no verso -



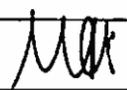
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua Sergipe, 903 - Centro - CEP: 15800-100 - Catanduva - SP - Tel: (17) 3531 7474
contato@primeiroregistrocatanduva.com.br
www.primeiroregistrocatanduva.com.br

Alexandre Gomes de Pinho
Oficial de Registro

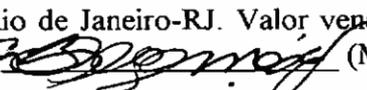
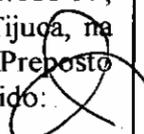
MATRÍCULA
- 38.787 -

FOLHA
- 1 -
VERSO

(José Sella) 

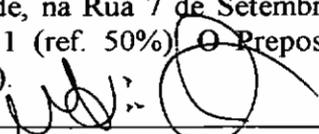
R. 4/38.787. Catanduva, 12 de maio de 2008.

HERANCA. (Protocolo nº 97.170, de 06/05/2008)

Pela **Escritura Pública de Inventário e Partilha**, lavrada no dia 30 de abril de 2008, pelo 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta cidade, livro 552, páginas 43/47, referente aos bens deixados por falecimento de **MARIA SAURIN VERZOLA**, a **metade ideal (1/2) que a mesma possuía no imóvel desta matrícula**, avaliada em R\$ 28.344,54, **foi partilhada na proporção de metade (1/2) para cada um dos herdeiros netos: FRANCISCO CARLOS VERZOLA LOPES**, brasileiro, solteiro, médico oftalmologista, RG. 21.373.651-2-SSP/SP, CPF. 213.582.898-08, residente e domiciliado na Rua Manoel Lopes, nº 1.091, na cidade de Lucélia-SP e **RODRIGO VERZOLA LOPES**, brasileiro, solteiro, maior, estudante, RG. 27.959.293-0-SSP/SP, CPF. 261.164.188-99, residente e domiciliado na Rua Mário Covas Júnior, nº 215, ap. 103, Barra da Tijuca, na cidade do Rio de Janeiro-RJ. Valor venal: R\$ 28.344,51, exercício de 2008. O Preposto Escrevente:  (Marcelo de Oliveira Bergamasco). Conferido: 

R. 5/38.787. Catanduva, 14 de agosto de 2008.

HERANCA. (Protocolo nº 98.258 - 6/8/2008)

Conforme Formal de Partilha expedido em 4 de agosto de 2008, pelo Exmo. Sr. Dr. Eduardo Alexandre Young Abrahão, MM. Juiz de Direito Substituto da 1ª Vara da Família e Sucessões desta comarca, extraído dos autos nº 679/08, de inventário dos bens deixados pelo falecimento de **NEIDE TEREZINHA VERZOLA LOPES**, julgado por r. sentença de 31/7/2008, que transitou em julgado na mesma data, a **parte ideal correspondente a cinquenta por cento (50%) do imóvel desta matrícula**, avaliada em R\$ 28.344,51, **foi partilhada na proporção de metade (1/2) para cada um dos seguintes herdeiros filhos: FRANCISCO CARLOS VERZOLA LOPES**, brasileiro, solteiro, médico, RG 21.373.651-2-SSP/SP, CPF 213.582.898-08, residente e domiciliado na Rua Manoel Lopes, nº 1091, na cidade de Lucélia-SP; e **RODRIGO VERZOLA LOPES**, brasileiro, solteiro, maior, estudante, RG 27.959.293-0-SSP/SP, CPF 261.164.188-99, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua 7 de Setembro, nº 730, Bairro Higienópolis. Valor venal/2008: R\$ 28.344,51 (ref. 50%). O Preposto Escrevente:  (Afonso Capristo Neto).

R. 6/38.787. Catanduva, 15 de outubro de 2008.

VENDA E COMPRA. (Protocolo nº 98.975, de 06/10/2008)

Pela escritura de 22 de setembro de 2008, lavrada no 2º Tabelião de Notas e de Protesto
- continua na folha 2 -



REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua Sergipe, 903 - Centro - CEP: 15800-100 - Catanduva - SP - Tel: (17) 3531 7474

contato@primeiroregistrocatanduva.com.br
www.primeiroregistrocatanduva.com.br

Alexandre Gomes de Pinho
Oficial de Registro

MATRÍCULA
- 38.787 -

FOLHA
- 2 -

LIVRO N.º 2 -

REGISTRO GERAL

Catanduva, 15 de outubro de 2008

de Letras e Títulos desta cidade, livro 559, páginas 101/104, os proprietários **FRANCISCO CARLOS VERZOLA LOPES** e **RODRIGO VERZOLA LOPES**, já qualificados, **venderam** o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$ 60.000,00, a **ESPERANÇA PARTICIPAÇÕES S/A**, sociedade anônima fechada, com sede na Rua Anuar Pachá, nº 400, sala 04, Parque Joaquim Lopes, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 10.278.942/0001-90. Valor venal/2008: R\$ 56.689,02. O Preposto Escrevente: Rogério César Marineli (Rogério César Marineli). Conferido: [Assinatura]

AV.7/38.787. Catanduva, 3 de março de 2017.

INDISPONIBILIDADE (Protocolo nº 152.396 – 22/02/2017).

Em atenção ao comunicado emitido pela Central de Indisponibilidade, em 14/02/2017 (Protocolo nº 201702.1416.00239500-IA-570), nos autos do Processo nº 00123554720165150096 – 3ª Vara do Trabalho da comarca de Jundiáí-SP, é lavrada a presente averbação para constar que **foi decretada a indisponibilidade em nome de ESPERANÇA PARTICIPAÇÕES S.A.**, CNPJ 10.278.942/0001-90. O Oficial Substituto: Jefferson Lucas Alves (Jefferson Lucas Alves).

AV.8/38.787. Catanduva/SP, 20 de abril de 2017.

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE (Protocolo nº 153.069 – 12/04/2017).

Em atenção ao comunicado encaminhado pela Central de Indisponibilidade em 11/04/2017 (Protocolo nº 201704.1117.00268923-TA-660), nos autos do Processo nº 00123554720165150096 – 3ª Vara do Trabalho de Jundiáí, é lavrada a presente averbação para constar que **fica cancelada a Av. 7 supra, referente à indisponibilidade decretada em nome de ESPERANÇA PARTICIPAÇÕES S.A.**, CNPJ 10.278.942/0001-90. O Oficial Substituto: Jefferson Lucas Alves (Jefferson Lucas Alves).

AV.9/38.787. Catanduva, 18 de dezembro de 2017.

TRANSFORMAÇÃO SOCIETÁRIA (Protocolo nº 156.491 – 29/11/2017).

Autorizado pela escritura de 27 de novembro de 2017, lavrada pelo 9º Tabelião de Notas de São Paulo-SP, livro 10.851, páginas 143, procedo a presente para constar que, em virtude de transformação de sociedade empresária por ações (sociedade anônima) para sociedade empresária limitada, a proprietária **ESPERANÇA PARTICIPAÇÕES S/A** passou a denominar-se **ESPERANÇA PARTICIPAÇÕES LTDA**, conforme documentos registrados na Junta Comercial deste Estado (JUCESP) sob nº 158.219/17-0. O Oficial Substituto: Jefferson Lucas Alves (Jefferson Lucas Alves).

R.10/38.787. Catanduva, 18 de dezembro de 2017.

DAÇÃO EM PAGAMENTO (Protocolo nº 156.491 – 29/11/2017).

Pela escritura mencionada na Av. 9 supra, a proprietária **ESPERANÇA**
- continua no verso -



REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua Sergipe, 903 - Centro - CEP: 15800-100 - Catanduva-SP - Tel: (17) 3531 7474

contato@primeiroregistrocatanduva.com.br
www.primeiroregistrocatanduva.com.br

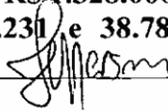
Alexandre Gomes de Pinho
Oficial de Registro

MATRÍCULA

- 38.787 -

FOLHA

- 2 -
VERSO

PARTICIPACÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 10.278.942/0001-90, com sede na Rua Amazonas, nº 1161, centro, nesta cidade, **transmitiu o imóvel desta matrícula, avaliado em R\$ 320.000,00, a título de dação em pagamento, a BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira, inscrita no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, com sede na Rua Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2.235 e 2.041, bloco A, na cidade de São Paulo-SP. **A dação em pagamento se refere à dívida de R\$ 1.328.000,00 e tem por objeto os imóveis das matrículas nºs. 13.827, 17.759, 35.231 e 38.787. Base de cálculo (ITBI/ITCMD): R\$ 320.000,00.** O Oficial Substituto:  (Jefferson Lucas Alves).

Ao Oficial....	R\$	29,93
Ao Estado....	R\$	8,51
Ao IPESP.....	R\$	5,82
Ao Reg. Civil:	R\$	1,58
Ao Trib. Just:	R\$	2,05
Ao Município..	R\$	1,49
Ao Min. Púb....	R\$	1,44
Total.....	R\$	50,82

CERTIFICO que o imóvel objeto desta **MATRÍCULA de nº 38787**, tem a sua situação com referência a **ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS REAIS**, até o dia útil imediatamente anterior à expedição desta, integralmente noticiados nesta cópia. **Certifico**, ainda, que a presente cópia é reprodução autêntica da(s) folha(s) a que ela se refere, extraída nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/73. **Catanduva-SP, 27 de dezembro de 2017.**

() Alexandre Gomes de Pinho/Oficial () Jefferson Lucas Alves/Substituto
() Rogério Cesar Marineli/Substituto () Isabela de Lima Estevam/Escrevente
() Daiane da Costa Marineli/Escrevente
(Assinatura do responsável) _____

